
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 089/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO e atendendo o período e processo eleitoral para nova composição do CMS – Florânia/RN, para vigência pretendida.

E em resposta ao Ofício N° 001/2022 expedido pelo CMS/Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **ADRIANA CARLA CRUZ SOARES**, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 1036, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN, para o primeiro biênio 2022 a 2024, a qual atenderá as seguintes normativas imposta sob as seguintes Leis: LEI MUNICIPAL N° 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas - Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN e subordinação a Mesa Diretora e ao Pleno do CMS/Florânia e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 20 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:3997CC81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2022. Edição 2784
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>